

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## **PORTARIA № CPV.0031/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

Trata da designação dos membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o que consta na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 05 de dezembro de 2014, a Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos do IFSP - Câmpus Capivari.

Fleides Teodoro de Lima — Docente vinculado à formação profissional Carlos Roberto Paviotti — Docente vinculado à formação profissional Fernando Cesar Russo Gomes — Docente vinculado à formação profissional Flávio Henrique Ferraresi — Docente vinculado à formação geral Francisco Aulísio dos Santos Paiva — Docente vinculado à formação geral Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote — Pedagogo Gustavo Matarazzo Rezende — Docente vinculado à formação Profissional Igor Vasconcelos Nogueira — Docente vinculado à formação profissional Isabel Cristina das Chagas Oliveira — Pedagogo

Leticia Pedroso Ramos – Diretora Adjunta Educacional e Representante da Coordenadoria de Extensão

Marcelo Simplício de Lyra – Docente vinculado à formação geral

Maria Amélia Ferracciú Pagotto – Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação

Talita Barbosa Plantcoski Bulgraen – Representante da Coordenadoria Sociopedagógica Valdir Antonio Vitorino Filho – Docente vinculado à formação profissional

- Art. 2º O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do novo currículo do curso a ser proposto.
- Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.
- Art. 4º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, são aquelas elencadas no Art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 04 de maio de 2015 da Pró-Reitoria de Ensino.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Art. 5º - Convalidar os atos praticados pela comissão a partir de 03 de fevereiro de 2020.

WALDO LUIS DE LUCCA